

CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES CUSTODIADORAS DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS: DIVERSIDADE CUSTODIAL E POLÍTICAS DE MEMÓRIA

Email:
canasdelgadam@sapo.pt

Renato Pinto Venancio
Universidade Federal de Minas Gerais

RESUMO

A boa gestão de arquivos depende que eles sejam conhecidos e identificados. Por isso o Conselho Nacional de Arquivos-Conarq aprovou uma Resolução, em 2019, visando identificar as instituições custodiadoras de acervos arquivísticos e lhe atribuir um código. O presente texto, através da análise documental e da seriação de dados, identifica o perfil institucional dessas instituições custodiadoras. Por meio desses procedimentos procura-se conhecer a realidade custodial brasileira e a importância da implementação de políticas de memória que levem em conta essa diversidade. Essa perspectiva também se desdobra em outra bem mais ampla, que diz respeito à possibilidade de se pensar o fenômeno pós-custodial, em paralelo ao custodial, e suas implicações na preservação dos documentos eletrônicos como registros da memória.

Palavras-chave: arquivo, custódia, memória, política pública.

ABSTRACT

Efficient management of public archives walks hand in hand with acknowledgement and identification of them. In light of such fact, the Archive National Council – Conarq approved a Resolution, in 2019, aiming at identifying and coding archival collection management institutions. This paper, by means of document analysis and data seriation, provides identification of the institutional profile of such institutions. The adoption of such procedures aims at investigating the Brazilian management scenario as well as the important role played by memory policies that encompass such diversity. This perspective lead to a broader one regarding the room left for the post-management phenomenon, alongside management, and its implications for preservation of electronic documents as memory records.

Keywords: archive, custody, memory, public policy.

INTRODUÇÃO

O presente texto foi apresentado no IX Seminário Internacional de Saberes Arquivísticos, dedicado ao tema “Arquivo(s) e Identidade(s)”, realizado em Coimbra, entre 06 e 08 de março de 2019. Sou grato pelo convite para participar nesse evento e parabênzo as entidades organizadoras pelos resultados alcançados.

A pesquisa então apresentada teve por objetivo analisar os dados do Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos- Codearq (<http://conarq.arquivonacional.gov.br/o-cadastro.html>), instituído pela Resolução nº 28, de 17 de

fevereiro de 2019, do Conselho Nacional de Arquivos - Conarq, com o objetivo de fornecer o Código de Entidade Custodiadora de Acervos Arquivísticos às instituições brasileiras

O levantamento de dados do Codearq revela uma diversidade custodial bem mais ampla do que geralmente se imagina. Tal constatação tem implicações teóricas e práticas, principalmente em termos de políticas públicas de memória, conforme veremos a seguir.

MEMÓRIA E ARQUIVO

A palavra “Memória” é sabidamente polissêmica. Ela tem vários sentidos. Pode ser entendida na forma de uma vivência individual, no sentido neurológico do termo, ou então na forma de uma vivência coletiva, no sentido de fenômeno social. Há ainda outros sentidos para a palavra “memória”. Daí a importância de começar esta apresentação definindo o sentido do termo aqui utilizado. Vou empregá-lo no sentido proposto por Margaret Hedstrom. Essa pesquisadora alerta que “uma imagem comum entre os autores da área [arquivística] equaciona os termos ‘arquivo’ e ‘memória’ de uma maneira que é retoricamente útil, mas que ignora as circunstâncias e condições em que o arquivo e a memória coletiva podem entrecruzar” (p. 237-238).

A razão desse alerta é que a memória, tanto a individual quanto a coletiva, é, por definição, ativa e está em constante mudança e atualização. A memória é oportunista e tende a se adaptar às circunstâncias do presente, atualizando-se por meio de anacronismos voluntários ou involuntários. A memória, em certo sentido, diz mais respeito ao mito do que à história, fundamenta-se mais na tradição do que “em explicações plausíveis baseadas em provas”. A memória, para existir, prescinde dos arquivos. Pierre Nora, ao tratar dos lugares da memória sugeriu que a própria existência desses lugares é um sinal de crise da sociedade-memória. Esses lugares são monumentos, museus, santuários, arquivos ou qualquer outra instituição em que a memória se cristaliza. Esse mesmo autor afirma que “No coração da história trabalha um ativismo destruidor da memória espontânea”. Mais ainda: “A memória é sempre suspeita para a história, cuja verdadeira missão é destruí-la”.

Portanto, pelo menos de acordo com esse ponto de vista, história não é memória. As relações entre arquivo e memória também não são simples nem diretas. As organizações, em seus contextos orgânicos, produzem e recebem documentos relacionados a seus objetivos. Em outras palavras, lidam com informações registradas e arquivísticas. Nesse sentido, pode-se dizer que os arquivos não são “memória”, mas sim “registros da memória”. Conforme Margaret Hedstrom lembra, os arquivos “podem permanecer insuspeitados e imperturbáveis enquanto as memórias individuais se esvaem, enquanto a memória coletiva é reconfigurada, ou até mesmo enquanto existem esforços conscientes de se apagar a memória” (p. 255).

Frente à fluida memória individual ou coletiva, as informações dos arquivos são, por definição, fixas. Os testemunhos dos documentos de arquivo permitem que representações esquecidas ou combatidas tenham o direito de ser conhecidas. Se hoje combate-se revisões ou negações da destruição dos povos indígenas, da opressão patriarcal às mulheres, do genocídio nazista aos judeus, ou de qualquer outro fenômeno histórico de violação de direitos, é porque foram preservados testemunhos diretos e indiretos dos que foram alvo dessas perseguições e injustiças. Esse combate é também uma forma de evitar que novas injustiças sejam perpetradas no tempo presente. Por outro lado, muito da experiência dos reis ou dos homens comuns, da vida

religiosa ou intelectual, das sensibilidades ou mentalidades coletivas, e de tantas outras manifestações das sociedades se perderiam para sempre sem a existência dos arquivos.

Arquivo não é sinônimo de memória, mas sua não preservação para posteridade significa excluir registros da memória da experiência humana. Então, a questão fundamental é fugir da retórica fácil, que equaciona arquivo à memória, e perguntar quem terá a incumbência da preservação a longo prazo, de forma permanente ou definitiva, dos registros da memória, em sua forma arquivística, da época contemporânea.

Ao sintetizar recentemente o debate a respeito da função arquivística da “Aquisição” – ou seja, as formas de transferência e recolhimento de documentos de arquivos que não cumprem mais sua função imediata ou primária -, Robert Fischer comparou os paradigmas custodial e pós-custodial. O primeiro relaciona-se aos arquivos públicos, ou instituições similares, no que diz respeito à preservação dos acervos arquivísticos de forma permanente ou definitiva. O segundo surgiu com o advento dos documentos digitais e os desafios impostos pela tecnologia em termos de sua preservação a longo prazo. Em outras palavras, Fischer comparou a aquisição por parte das instituições arquivísticas tradicionais à preservação implementada de maneira descentralizada, pós-custodial, pelo próprio produtor. Nesse último caso, a instituição arquivística ficaria encarregada da supervisão e do controle e não propriamente da custódia física dos documentos.

Esse equacionamento também foi adotado em algumas pesquisas do Brasil. Eis o que afirma Margareth da Silva, em seu livro sobre a custódia arquivística:

A corrente pós-moderna propôs o abandono e a rejeição da custódia a ser exercida por uma instituição arquivística centralizada como condição para enfrentar os desafios dos documentos contemporâneos, considerando as mudanças sociais, políticas, culturais e tecnológicas, bem como os problemas relativos à gestão dos documentos digitais e sua preservação. O papel dos arquivistas seria o de gestores, atuando nas organizações produtoras para assegurar a preservação dos documentos digitais” (p. 241).

Eis, então, uma pergunta fundamental: a custódia do patrimônio arquivístico digital contemporâneo será incumbência dos arquivos públicos ou será realizada de forma descentralizada pelos mais diversos órgãos e entidades? Trata-se de um debate complexo e com vastíssima bibliografia. Na visão de Robert Fischer, ambas opções - a custodial e a pós-custodial - não eximem a existência de instituições arquivísticas, seja em razão da custódia física seja em termos de supervisão e controle; o pós-custodial em momento algum significará não-custodial.

Outra dimensão a ser lembrada é que a necessidade da autoridade arquivística decorre do fato de nem todo documento de arquivo tornar-se automaticamente registro da memória para a posteridade. Há mediações e mediadores, tanto do ponto de vista institucional quanto técnico avaliativo, que habilitam certos conjuntos, e outros não, a integrarem o patrimônio arquivístico local ou nacional. É nesse sentido que podemos considerar os procedimentos da arquivologia como parte das políticas de memória, ou, para sermos mais rigorosos, como parte das políticas de preservação dos registros arquivísticos da memória. Tais políticas, não custa repetir, devem ser formuladas como públicas e discutidas com o conjunto da sociedade.

Com o objetivo de dar corpo e vida a essas afirmações, mencionarei os dados disponibilizados pelo Codearq e suas repercussões em termos de políticas públicas de memória.

O CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES CUSTODIADORAS DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS- CODEARQ

No Brasil, tal como em vários outros países, há alguns anos vem-se realizando a identificação das instituições custodiadoras de acervos arquivísticos. O critério do Codearq, confirmado por consulta ao Conarq, é que uma instituição, pública ou privada, para receber o código do Codearq, deve promover o acesso aos documentos que custodia, mesmo que com restrições.

Imagem 1 – Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos



Fonte: Disponível em: <http://www.conarq.gov.br/o-cadastro.html> Acesso em: 01 fev. 2019.

Imagem 2 – Exemplo de instituição cadastrada no Codearq

| |
|--|
| CODEARQ: BR RJANRIO Nome da Instituição: Arquivo Nacional |
| Endereço: Praça da República, 173 - Centro Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 20211-350 Telefone: (21) 2179-1228 / 2179-1273 E-mail: consultas@arquivonacional.gov.br URL: www.arquivonacional.gov.br Ano de Criação: 1838 Vinculação Administrativa: Ministério da Justiça Missão Institucional: Implementar e acompanhar a política nacional de arquivos, definida pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação e da divulgação do patrimônio documental do País, garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo, o cidadão na defesa de seus direitos e de incentivar a produção de conhecimento científico e cultural. |

Tal critério, após a promulgação da Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), foi ainda mais valorizado. Contudo, no Codearq, talvez a informação mais interessante diga respeito ao perfil da instituição custodiadora. Nesse cadastro são registrados os tradicionais arquivos públicos, assim como bibliotecas públicas e museus. Há, ainda, um conjunto de instituições públicas e privadas não especializadas na preservação do patrimônio cultural, mas que têm setores administrativos que desempenham essa função.

Antes de apresentar esse universo amostral, é necessário sublinhar que a adesão ao Codearq é voluntária (Imagem 1 e 2). Segundo consulta realizada ao Conarq, a instituição deve localizar a seção Cadastro de Entidades Custodiadoras, na qual se encontra disponibilizado um formulário eletrônico e preenchê-lo. A Coordenação de Apoio ao Conarq recebe esses dados, confere-os e, caso haja necessidade, padroniza-os. Após essa etapa, é emitido o código do Codearq e enviado um e-mail para a instituição solicitante, confirmando o código e seu respectivo link no site do Conarq.

Portanto, as instituições não são compelidas a aderir ao cadastro, o que o torna ainda mais interessante como uma radiografia do quadro custodial arquivístico brasileiro. Também é importante sublinhar que, em razão de pesquisas anteriores, posso afirmar que essa base de dados não está estagnada. Como se vê na tabela 1, em média, o Codearq cadastra quatro entidades por mês, tendo ampliado, nos últimos três anos e meio, em cerca de 25% o número de instituições cadastradas. Outra informação relevante é que cerca de 85% das instituições aderentes são

públicas, o que reforça a necessidade de se repensar políticas de comunicação junto à sociedade civil, muito pouco atuante na preservação do patrimônio arquivístico nacional.

Tabela 1 – Evolução do Codearq, 2016-2019

| <i>Data do levantamento</i> | <i>Número de instituições aderentes</i> | <i>Adesões</i> |
|-----------------------------|---|-------------------------|
| 10/10/2016 | 337 | 04 instituições por mês |
| 03/12/2017 | 384 | |
| 24/04/2018 | 412 | |
| 01/02/2019 | 443 | |

Fonte: Disponível em: <http://www.conarq.gov.br/o-cadastro.html> Acesso em: 01 fev. 2019.

O elevado número de instituições custodiadoras públicas deve-se ao fato de que, diferentemente do poder executivo brasileiro, cuja legislação determina o recolhimento de seus respectivos fundos em arquivos públicos, os poderes legislativo e judiciário devem criar suas próprias instituições arquivísticas, optando quase sempre pela criação setores administrativos para cumprir essa função e multiplicando, assim, o número de instituições cadastradas no Codearq.

A tabela 2 apresenta a situação atual desse cadastro. Através de buscas na internet, ou envio de questionários por correio eletrônico, foi possível identificar 297 instituições ou setores institucionais que se declaram custodiadores. Se essa amostragem, de aproximadamente 67,0% das instituições cadastradas, for considerada representativa, é possível afirmar que os arquivos públicos, tradicionalmente associados à custódia de documentação arquivística de guarda permanente ou definitiva, não correspondem a maioria das ocorrências. As bibliotecas públicas, também comumente associadas à custódia de acervos arquivísticos, principalmente quando dizem respeito aos arquivos pessoais, apresentam percentual ínfimo em termos custodiais.

Tabela 2 – Instituições Custodiadoras de Acervos Arquivísticos, Codearq - 2019

| <i>Custódia</i> | <i>Número de instituições</i> | <i>%</i> |
|-----------------|-------------------------------|----------|
| Arquivo | 144 | 48,5 |
| Museu | 29 | 9,7 |
| Biblioteca | 04 | 1,3 |
| Outras | 120 | 40,5 |
| Total | 297 | 100,0% |

Fonte: Disponível em: <http://www.conarq.gov.br/o-cadastro.html> Acesso em: 01 fev. 2019.

Perante essa floresta custodial, uma indagação a ser feita é no que constitui o item “outros”? Ora, esses casos dizem respeito aos setores institucionais de custódia. Eles recebem diversas designações, conforme mostra o Quadro 1.

Quadro 1 – Designação dos setores custodiadores de instituições cadastradas no Codearq

| | |
|--|---|
| · Acervo Histórico | · Diretoria de Documentação |
| · Assessoria de Memória | · Diretoria de Documentos |
| · Assistência de Preservação do Patrimônio | · Diretoria de Documentação e Gestão do |
| · Centro de Documentação | Conhecimento |
| · Centro de Documentação e Informação | · Diretoria de Patrimônio Histórico e |

| | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> · Centro de Documentação e Memória · Centro de Documentação Memorial · Centro de Documentação, Estudo e Pesquisa · Centro de História e Documentação · Centro de Memória · Centro de Memória e Informação · Coordenação de Documentos e Informação · Coordenação de Gestão de Documentos · Coordenação de Gestão Documental e Memória · Coordenação de Pesquisa e Preservação de Acervos · Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos · Departamento de Gestão Documental · Difusão de Memória | <ul style="list-style-type: none"> · Documentação · Divisão de Documentação · Divisão do Patrimônio Histórico · Divisão Documental · Gerência de Administração de Documentos · Gerência de Memória Institucional · Gestão da Memória · Instituto de Memória · Laboratório de Documentação Histórica · Memória · Memorial · Núcleo de Documentação · Núcleo de Documentação e Informação · Núcleo de Documentação e Memória · Serviço de Gestão Documental · Serviço de Informação e Documentação |
|---|--|

Fonte: Disponível em: <http://www.conarq.gov.br/o-cadastro.html> Acesso em: 01 fev. 2019.

Somente um estudo de cada uma delas poderá revelar a qualidade do trabalho técnico desenvolvido pelas diferentes instituições custodiadoras registradas no Codearq. O mais importante, porém, para a perspectiva aqui adotada, é sublinhar que a maior parte das instituições cadastradas parece não se enquadrar na definição tradicional de instituições de custódia de acervos arquivísticos de guarda permanente. O Codearq mostra extensas redes de entidades, principalmente dos poderes legislativo e judiciário brasileiros, que estão se incumbindo, elas próprias, da preservação a longo prazo de seus próprios registros da memória.

Ainda há muito a estudar sobre essa experiência. Geralmente, essas soluções custodiais têm uma longa história e foram constituídas para resolver o problema da preservação dos acervos arquivísticos analógicos, principalmente em suporte de papel. Com o advento do documento digital, muitas instituições legislativas e judiciárias passaram a enfrentar o desafio da preservação do patrimônio arquivístico digital, daí a importância de se formular políticas públicas que levem em conta a realidade custodial brasileira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil é um país marcado por enormes contrastes, disparidades e desigualdades. Isso influencia todos os fenômenos da sociedade, inclusive os arquivísticos. Ao se pesquisar entidades cadastradas no Codearq é possível identificar iniciativas que reproduzem modelos de arquivo do século XIX, anteriores a gestão de documentos, em paralelo a outras que se aproximam das práticas pós-custodiais, tais como definidas no presente texto.

O redesenho das políticas públicas arquivísticas, e de informação, deveria levar em conta o que está ocorrendo nos poderes legislativo e judiciário brasileiros. A legislação e as políticas públicas deveriam refletir a respeito da diversidade custodial dos órgãos desses poderes e as soluções pós-custodiais aí avançadas. As instituições criam sua própria história, inclusive no que

diz respeito às soluções de preservação, ou não preservação, de seus acervos arquivísticos. É preciso formular políticas a partir dessas experiências, corrigindo-as, aprimorando-as, e contribuindo para preservação dos registros da memória da época contemporânea.

REFERÊNCIAS

FISHER, Robert. Acquisition. In DURANTI, Luciana; FRANKS, Patricia C. *Encyclopedia of archival science*. Maryland: Rowman & Littlefield, 2015, p. 5-8.

HEDSTROM, Margaret. Arquivos e memória coletiva: mais que uma metáfora, menos que uma analogia. In EASTWOOD, Terry; MACNEIL, Heather. *Correntes atuais do pensamento arquivístico*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2016, p. 237-259.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Tradução Yara Aun Khoury. *Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*; v. 10 1993, p. 7-28.

SILVA, Margareth. *O arquivo e o lugar: custódia arquivística e a responsabilidade pela proteção aos arquivos*. Niterói: Eduff, 2016.